PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06324/11

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/12/2011
Classif.: DESAFETAÇÃO
Ementa:

Dispõe sobre desafetação de uso e autorização para alienação sob a forma de investidura de imóvel integrante do patrimônio municipal que especifica, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada da condição de bem público de uso comum do povo, a área pertencente ao patrimônio deste Município, localizada na confluência das Ruas Pastor Rodolfo Beutenmuller com a Rua Elia Barros, Bairro de Ponta Negra, consiste na sobra de obra de pavimentação de vias públicas, inaproveitáveis, isoladamente e lindeira a propriedade da Samo Empreendimento Imobiliário Ltda, com a seguinte caracterização:

S = 395,68m²
Norte: com a Rua Elia Barros, medindo 41,00m;
Sul: com Berta Cruz Enders e Aldo Adão Sauning, com 0,50m;
Com Samo Empreendimento Imobiliário Ltda. com 10,00m;
Leste: com a Rua Pastor Rodolfo Beutenmuller, com 36,50m;
Oeste: com a Samo Empreendimento Imobiliário Ltda. com arco da curva de desenvolvimento igual a 45,00m mais SS Empreendimentos Construtora Ltda com 1,50m.

Art. 2º - O valor da avaliação da área desafetada é de R$ 339.691,28 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) conforme laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, constante no Processo nº 23077.018531/2005-83 - SEMURB.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a adotar as providências necessárias à efetivação desta alienação, procedendo as medidas de regularização, contratação e transferência do citado bem imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de Natal de: 28 de dezembro de 2011.